



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de maio de 2025



Série

Número 85

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 341/2025

Delega competências no conselho diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, enquanto organismo especializado para a verificação da legalidade das contas do exercício das Instituições Particulares de Solidariedade Social, denominadas por IPSS, com fins principais de segurança social, a título principal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Aviso n.º 116/2025

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo com várias entidades, alusivos à promoção, organização e desenvolvimento de competições e provas desportivas no município de Santana, bem como, os apoios estruturais atribuídos, ao abrigo do Regulamento n.º 1131/2024 - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Ação Física e ao Desporto no município de Santana.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Despacho n.º 341/2025****Sumário:**

Delega competências no conselho diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, enquanto organismo especializado para a verificação da legalidade das contas do exercício das Instituições Particulares de Solidariedade Social, denominadas por IPSS, com fins principais de segurança social, a título principal.

Texto:

Considerando que o n.º 1 e 3 do artigo 19.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adiante denominadas por IPSS, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na sua atual redação, dispõem que as contas do exercício das referidas instituições obedecem ao Regime da Normalização Contabilística para as entidades do setor não lucrativo legalmente aplicável e são aprovadas pelos órgãos respetivos, nos termos estatutários, devendo as mesmas ser apresentadas, dentro dos prazos estabelecidos, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade;

Considerando que o n.º 7 do referido artigo determina que os poderes do órgão competente são exercidos pelos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas da segurança social, saúde, ou educação, consoante o organismo onde a instituição esteja registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, com a faculdade de delegação, em órgãos de organismos públicos especializados para o efeito, quando a natureza técnica das matérias o justifique;

Considerando que a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, que integra a estrutura do Governo Regional da Madeira, prossegue atribuições em matéria de solidariedade e segurança social, com poderes de tutela e superintendência sobre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante denominado por ISSM, IP-RAM, nos termos da alínea h) do artigo 1.º e da alínea a) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 19.º do referido Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na sua redação atual, nos artigos 44.º a 48.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e no Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2025, de 15 de abril, determino:

1. Delegar as competências previstas nos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do referido artigo 19.º, no conselho diretivo do ISSM, IP-RAM, enquanto organismo especializado para a verificação da legalidade das contas do exercício das IPSS, com fins principais de segurança social, a título principal.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando desde já ratificados ou confirmados todos os atos praticados pelo conselho diretivo do ISSM, IP-RAM, no âmbito das matérias constantes do presente despacho, desde 16 de abril de 2025.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**Aviso n.º 116/2025****Sumário:**

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo com várias entidades, alusivos à promoção, organização e desenvolvimento de competições e provas desportivas no município de Santana, bem como, os apoios estruturais atribuídos, ao abrigo do Regulamento n.º 1131/2024 - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Ação Física e ao Desporto no município de Santana.

Texto:

A Câmara Municipal de Santana outorgou, entre os meses de janeiro e abril do corrente ano, vários contratos-programa de desenvolvimento desportivo com as entidades identificadas no Mapa Anexo, alusivos à promoção, organização e desenvolvimento de competições e provas desportivas no concelho de Santana, bem como, aos apoios estruturais atribuídos, ao abrigo do Regulamento n.º 1131/2024 - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Ação Física e ao Desporto no Concelho de Santana.

Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo foram outorgados, em representação da Câmara Municipal de Santana, pelo Presidente, Márcio Dinarte da Silva Fernandes e pela Vereadora, Élia Maria de Freitas Gouveia.

No mapa em anexo constam também os outorgantes das entidades.

Santana, 9 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Márcio Dinarte da Silva Fernandes

MAPA ANEXO

N.º do Contrato-Programa	Entidade Organizadora	Outorgante da Entidade	Objeto do Contrato-Programa	Comparticipação Financeira
1/2025	Associação de Ciclismo da Madeira	Presidente da Direção, Luís Xavier de Sousa Nunes.	Organização de Eventos Desportivos de Ciclismo 2025.	2 000,00 €
2/2025	Associação Regional de Triatlo da Madeira	Presidente da Direção, Victor Hugo Gomes Rodrigues.	Organização do evento desportivo "Ultra Skyrunning Madeira 2025".	60 000,00 €
3/2025	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	Presidente da Direção, Paulo David Teixeira da Silva.	Organização do "Campeonato Nacional Individual de Pista 2025".	5 000,00 €
4/2025	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	Presidente da Direção, Paulo David Teixeira da Silva.	Organização do "XIII Torneio Internacional Biosfera Roller Skate".	11 000,00 €
5/2025	Automóvel Clube Concelho SantaCruz	Presidente da Direção, Michel da Fonte Belo.	Organização do evento desportivo "Rali de Santana 2025".	32 341,30 €
6/2025	Clube Caniço Riders	Vice-Presidente da Direção, Rúben Jorge Freitas Gouveia.	Participação do Atleta Jimmy da Silva no "Campeonato do Mundo de Enduro 2025".	1 320,00 €
7/2025	Associação Desportiva de São Roque do Faial	Presidente da Direção, José de Nóbrega Dória	Apoios Estruturais.	1 320,00 €
8/2025	Clube Desportivo Escola de Santana	Presidente da Direção, Luís Miguel Chasqueira Madureira Mendes.	Apoios Estruturais.	10 164,00 €
10/2025	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	Presidente da Direção, Paulo David Teixeira da Silva.	Apoios Estruturais.	25 326,00 €
11/2025	União Desportiva de Santana	Presidente da Direção, Maria da Graça Gonçalves Nunes.	Apoios Estruturais.	6 000,00 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)